



welcome to brighter

PARECER ATUARIAL

Plano de Benefício Definido

**POSTALIS – Instituto de
Previdência
Complementar**

17 de Fevereiro de 2025

Conteúdo

1.Introdução 1

2.Perfil dos Participantes..... 3

3.Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados..... 5

4.Posição das Provisões Matemáticas 7

5.Plano de Custeio para o Exercício de 2025..... 14

6.Conclusão 17

7.Alterações na Legislação (enfoque atuarial) 18

8.Fluxo do Passivo x Patrimônio 19

9.Declaração de Independência e de Inexistência de Conflitos de Interesse..... 24

10.Hipóteses Atuariais 2024 x 2023 (De-Para)..... 25

1

Introdução

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Benefício Definido - PBD, administrado pelo POSTALIS – Instituto de Previdência Complementar, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial, em 31 de dezembro de 2024, do citado Plano referente às Patrocinadoras:

- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- POSTALIS.

Ressaltamos que este Parecer observa a legislação vigente, em destaque:

- Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018;
- Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021;
- Resolução CNPC nº 42, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 48, de 08/12/2021;
- Resolução CNPC nº 50, de 16/02/2022;
- Resolução CNPC nº 58, de 14/11/2023;
- Resolução CNPC nº 61, de 11/12/2024;
- Resolução PREVIC nº 23, de 12/08/2023;
- Resolução PREVIC nº 25, de 15/10/2024;
- Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020;
- Portaria PREVIC nº 262, de 16/04/2024;
- Portaria PREVIC nº 835, de 01/12/2020; e
- Portaria PREVIC nº 308, de 25/04/2024.

No Anexo deste documento serão apresentadas as principais alterações ocorridas em 2024 relativamente aos dispositivos legais que disciplinam as avaliações atuariais dos planos previdenciários e que, em nosso melhor julgamento, foram integralmente observados, quando aplicável, na realização desta avaliação atuarial.

O Plano de Benefício Definido é um Plano Saldado e fechado a novas adesões, ou seja, em extinção, estando registrado na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB nº 1981.0004-29, possuindo benefícios de risco e benefícios programados estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD).

Para o Plano de Benefício Definido, observou-se a existência de um único Grupo de Custeio, sendo este denominado de “PBD” exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios.

Procedemos à Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2024, na Data da Avaliação de 31/12/2024, a partir dos dados cadastrais e financeiros individuais dos Participantes e Assistidos, posicionados em 31/10/2024 (Data do cadastro), levantados e informados pela Entidade, bem como das informações contábeis e patrimoniais disponibilizadas pela Entidade.

O POSTALIS possui um TAC formalizado entre o Instituto, a Previc e o patrocinador, sendo assinado entre as partes em 18 de fevereiro de 2020 e divulgado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2020.

Como parte das ações associadas ao TAC, em 2021 o Postalís elaborou um plano de equacionamento do déficit acumulado de 2015 a 2020, que foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do Postalís em 16 de julho de 2021. Esse plano foi analisado e aprovado pelos Correios, pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

Em 2023, foi realizada a terceira atualização do relatório de plano de equacionamento do déficit de 2020 (PED), com posição para setembro/2023, e entregue a este Instituto. A primeira versão é de 14 maio de 2021 e a segunda de 04 de novembro de 2022. Vale destacar que, sob a ótica técnico-atuarial, o plano de custeio proposto considera o equacionamento da totalidade do déficit do Plano até novembro/2023, de modo que a sua aplicação já denota por conseguinte a quitação também para os montantes de insuficiência apurados nos exercícios de 2021 e 2022, ou seja, inclui ainda os resultados posteriores ao relatório de plano de equacionamento do déficit de 2020 (PED) datado de 14 maio de 2021.

Em 23 de novembro de 2023 houve aprovação de um novo regulamento do PBD pela Previc e em vigor desde então, o qual estabelece alterações com relação às novas concessões de pensões, a extinção do pecúlio por morte e o abatimento sobre o abono anual a partir de 2024.

Em novembro/2023 foi realizada a avaliação atuarial de fato relevante para implementar as alterações regulamentares aprovadas pela Previc. Os resultados desta avaliação refletem os valores oriundos da implantação do PED 2020 e resultados acumulados até novembro/2023.

Em face de a Entidade não ter informado nenhum fato relevante adicional e, em conformidade com a requisição de dados e informações para a Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2024, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer em relação ao plano.

2

Perfil dos Participantes

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinados, aguardando Benefício Proporcional Diferido, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo foi 31/10/2024.

Qualidade da Base Cadastral

Os dados individuais foram fornecidos pelo Postalis à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a Entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com a Postalis, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

Participantes Ativos

DESCRIÇÃO	
Número	40.004
Idade Média (anos)	53,4
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	27,4
Tempo Médio de Contribuição (anos)	27,3
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	5,8
BPS Médio (R\$)	736
Folha Anual de BPS (R\$) – (13x)	382.551.685

Participantes Autopatrocinados

DESCRIÇÃO	
Número	467
Idade Média (anos)	59,2
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	32,2
Tempo Médio de Contribuição (anos)	31,9
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	2,2
BPS Médio (R\$)	1.041
Folha Anual de BPS (R\$) – (13x)	6.318.002

Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido

DESCRIÇÃO	
Número	-

Assistidos

DESCRIÇÃO	
Aposentadoria por Tempo de Serviço	
Número	25.919
Idade Média (anos)	68,2
Benefício Mensal Médio em R\$	2.844
Aposentadoria por Idade	
Número	336
Idade Média (anos)	73,5
Benefício Mensal Médio em R\$	1.654
Aposentadoria Especial	
Número	6
Idade Média (anos)	84,4
Benefício Mensal Médio em R\$	3.140
Aposentadoria por Invalidez	
Número	3.820
Idade Média (anos)	65,7
Benefício Mensal Médio em R\$	1.180
Auxílio Doença	
Número	-
Idade Média (anos)	-
Benefício Mensal Médio em R\$	-
Pensão	
Número	7.371
Idade Média (anos)	66,1
Benefício Mensal Médio em R\$	1.667
Total	
Número	37.452
Idade Média (anos)	67,5
Benefício Mensal Médio em R\$	2.432

Salientamos que para a definição do número de Beneficiários foi considerado o grupo familiar de cada ex-Participante, de tal forma que viúva e filhos de um mesmo ex-Participante correspondessem a um pensionista.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais posicionados em 31/10/2024. Na avaliação atuarial esses valores foram projetados para 31/12/2024.

3

Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e também as de caráter biométrico (tábuas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e quantidade de dependentes).

A seguir, descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	4,80% a.a.
Projeção de crescimento real de salário	Não Aplicável
Fator de capacidade para os salários	98%
Fator de capacidade para os benefícios	98%
Hipótese sobre rotatividade	Tábua EXP. POSTALIS ROT 2022 (A20%)
Tábua de mortalidade geral ⁽²⁾	AT – 2000 M&F
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-49 M (A25%)
Tábua de entrada em invalidez	LIGHT MÉDIA (D75%)
Entrada em aposentadoria	26 meses
Custo de Pensão (Benefícios a Conceder) ⁽³⁾	Família Padrão calculada com base nos dados dependentes informada na data base da Avaliação Atuarial
Custo de Pensão (Benefícios Concedidos)	Família Real

⁽¹⁾ O indexador utilizado é o INPC do IBGE

⁽²⁾ Foi utilizada a tábua AT-2000 segregada por sexo suavizada em 10%.

⁽³⁾ Para participantes do sexo masculino, 73,9% terão dependentes vitalícias, estas 4 anos mais jovens. Para participantes do sexo feminino, 43,3% terão dependentes vitalícios, sendo estes 1 ano mais velhos.

No Anexo deste Parecer Atuarial consta o modelo De-Para adotado pelo Instituto com o comparativo das hipóteses atuariais adotadas em 2024 e em 2023.

Principais Riscos Atuariais

O Risco Atuarial surge, especialmente, pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos Planos de Benefícios. Para o Plano de Benefício Definido, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras, observado que as hipóteses, os regimes financeiros e os métodos de financiamento utilizados no Plano estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Adequação das Hipóteses Utilizadas

As hipóteses atuariais utilizadas na presente avaliação atuarial foram definidas pelo Postalís e fundamentadas por meio de documentação encaminhada pelas Patrocinadoras e por estudos específicos realizados pela Mercer em 2024¹, que tomaram como base a população existente no Plano administrado pela Postalís e também informações do mercado em geral. O detalhamento dos estudos, na forma da legislação vigente, encontra-se arquivado no Postalís.

As premissas atuariais vigentes do plano PBD indicadas pela Mercer e contidas no Relatório do Estudo Técnico de Adequação das Hipóteses Atuariais, de 30/09/2024 foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Postalís através do Relatório de Voto nº 08.13.RVT/2024-0216, de 13/12/2024.

Informamos apenas que as premissas de rotatividade, Entrada em Aposentadoria e Composição Familiar (conforme a base de dados de aposentados) foram alteradas com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

Adequação dos Métodos de Financiamento

O método atuarial adotado foi o *Agregado* para a avaliação de todos os benefícios do Plano.

Informamos que não ocorreram alterações nos métodos atuariais utilizados na presente avaliação, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

Observado que o Plano se encontra saldado e em extinção, entendemos que os métodos utilizados estão aderentes à legislação vigente, conforme o Artigo 6º da Resolução CNPC nº 30/2018.

* * * *

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano de Benefício Definido - PBD.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à legislação vigente, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

¹ Relatório do Estudo Técnico de Adequação das Hipóteses Atuariais, de 30/09/2024

4

Posição das Provisões Matemáticas

Certificamos que, de acordo com o Plano de Contas em vigor, a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2024 é a apresentada no quadro a seguir.

O Equilíbrio Técnico prévio do Plano apurado na referida Avaliação Atuarial foi determinado com base nas Provisões Matemáticas certificadas e nos valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais, Administrativos e para Garantia das Operações com Participantes, fornecidos pela Postalís posicionados em 31/12/2024.

	Nome	R\$
1.02.01.01.04.00.00	OPERAÇÕES CONTRATADAS	7.901.497.500,40
1.02.01.01.04.02.00	SERVIÇO PASSADO CONTRATADO	-
1.02.01.01.04.02.01	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA FINANCEIRA	-
1.02.01.01.04.02.02	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA ATUARIAL	-
1.02.01.01.04.02.03	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULAS FINANCEIRA E ATUARIAL	-
1.02.01.01.04.03.00	DÉFICIT TÉCNICO CONTRATADO	7.901.497.500,40
1.02.01.01.04.03.01	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA FINANCEIRA	2.434.653.602,54
	CORREIOS	2.422.926.592,25
	POSTALIS	11.727.010,29
1.02.01.01.04.03.02	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA ATUARIAL	5.466.843.897,86
	CORREIOS	5.440.479.783,00
	POSTALIS	26.364.114,86
1.02.01.01.04.03.03	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULAS FINANCEIRA E ATUARIAL	-
1.02.01.01.04.98.00	OUTRAS CONTRATAÇÕES	-
1.02.01.01.04.98.01	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA FINANCEIRA	-
1.02.01.01.04.98.02	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA ATUARIAL	-
1.02.01.01.04.98.03	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULAS FINANCEIRA E ATUARIAL	-
2.03.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	11.137.915.387,36
2.03.01.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	11.107.589.085,36
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	11.089.033.385,69
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	13.388.154.161,00
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos – Constituído	-
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	13.388.154.161,00
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	10.952.951.012,00
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	2.435.203.149,00
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	3.325.881.225,00
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	3.236.051.785,00

	Nome	R\$
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	3.758.666.422,00
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(261.307.318,50)
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	(261.307.318,50)
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	89.829.440,00
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	97.269.219,00
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(3.719.889,50)
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	(3.719.889,50)
2.03.01.01.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	(5.625.002.000,31)
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.01.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.01.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.00	(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar – Total	(5.625.002.000,31)
2.03.01.01.03.02.01	(-) Patrocinador(es) – Total	-
2.03.01.01.03.02.01.1	(-) Patrocinador(es) – 2012	-
2.03.01.01.03.02.01.2	(-) Patrocinador(es) – 2014	-
2.03.01.01.03.02.01.3	(-) Patrocinador(es) – 2023	-
2.03.01.01.03.02.02	(-) Participantes – Total	(1.311.362.641,95)
2.03.01.01.03.02.02.1	(-) Participantes - 2012	-
2.03.01.01.03.02.02.2	(-) Participantes - 2014	-
2.03.01.01.03.02.02.3	(-) Participantes - 2023	(1.311.362.641,95)
2.03.01.01.03.02.03	(-) Assistidos	(4.313.639.358,36)
2.03.01.01.03.02.03.1	(-) Assistidos - 2012	-
2.03.01.01.03.02.03.2	(-) Assistidos - 2014	-
2.03.01.01.03.02.03.3	(-) Assistidos - 2023	(4.313.639.358,36)
2.03.01.01.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	18.555.699,67
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	18.555.699,67
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	18.555.699,67
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	-
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	30.326.302,00
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	25.776.083,90
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	4.550.218,10

Os valores das Provisões Matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando-se o Regulamento do Plano de Benefício Definido - PBD vigente em 31 de dezembro de 2024, Plano este que se encontra em extinção.

Não houve alteração regulamentar que gerou impacto no resultado do Plano de Benefício Definido - PBD no exercício de 2024.

Em relação à estruturação das Provisões Matemáticas observamos ainda o que se segue:

- a) No caso de aposentadoria concedida, as provisões referentes à reversão de aposentadoria normal em pensão por morte foram registradas na conta 2.03.01.01.01.02.01.00 (valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos) e as provisões referentes à reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte foram registradas na conta 2.03.01.01.01.02.02.00 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- b) A provisão da pensão por morte já concedida foi registrada na conta 2.03.01.01.01.02.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- c) As provisões referentes à futura reversão de aposentadoria normal em pensão por morte foram registradas na conta 2.03.01.01.02.02.01.00 (valor atual dos benefícios futuros programados).
- d) As provisões referentes a futura reversão da aposentadoria por invalidez em pensão por morte calculada para participante ativo foram registradas na conta 2.03.01.01.02.03.01.00 (valor atual dos benefícios futuros não programados).
- e) As provisões referentes a pensão por morte de participante ativo foram registradas na conta 2.03.01.01.02.03.01.00 (valor atual dos benefícios futuros não programados).

A dívida contratada de Patrocinador, relativa ao financiamento de déficit técnico equacionado em 31/12/2023, está contabilizada no grupo Operações Contratadas, na subconta “Déficit Técnico Contratado”.

A Provisão Matemática a Constituir, no valor de R\$5.625.002.000,31, foi calculada por recorrência financeira, em 31/12/2024, relativamente ao Plano de Equacionamento de Déficit de 2023, aprovado pelo Conselho Deliberativo. É ajustada mensalmente pelo INPC com um mês de defasagem, acrescido da taxa de juros e amortizada mediante pagamento das contribuições extraordinárias correspondentes, sendo revisto anualmente, ao final de cada exercício, em função de eventuais ganhos ou perdas apuradas nas avaliações atuariais do Plano.

Cumprе ressaltar que, na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício houve apuração de resultado prévio positivo de R\$18.555.699,67, que por sua vez foi deduzido dos valores das insuficiências de natureza atuarial, tanto as Provisões Matemáticas a Constituir quanto o Déficit Técnico Contratado - Instrumentos com Cláusula Atuarial, foram ajustados proporcionalmente aos seus valores. Conforme apurado no Plano de Contas abaixo:

	Nome	R\$
1.02.01.01.04.00.00	OPERAÇÕES CONTRATADAS	7.892.351.942,98
1.02.01.01.04.02.00	SERVIÇO PASSADO CONTRATADO	-
1.02.01.01.04.02.01	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA FINANCEIRA	-
1.02.01.01.04.02.02	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA ATUARIAL	-
1.02.01.01.04.02.03	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULAS FINANCEIRA E ATUARIAL	-
1.02.01.01.04.03.00	DÉFICIT TÉCNICO CONTRATADO	7.892.351.942,98
1.02.01.01.04.03.01	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA FINANCEIRA	2.434.653.602,54
	CORREIOS	2.422.926.592,25
	POSTALIS	11.727.010,29
1.02.01.01.04.03.02	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA ATUARIAL	5.457.698.340,44
	CORREIOS	5.431.378.330,47

	Nome	R\$
	POSTALIS	26.320.009,97
1.02.01.01.04.03.03	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULAS FINANCEIRA E ATUARIAL	-
1.02.01.01.04.98.00	OUTRAS CONTRATAÇÕES	-
1.02.01.01.04.98.01	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA FINANCEIRA	-
1.02.01.01.04.98.02	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA ATUARIAL	-
1.02.01.01.04.98.03	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULAS FINANCEIRA E ATUARIAL	-
2.03.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	11.128.769.829,94
2.03.01.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	11.098.443.527,94
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	11.098.443.527,94
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	13.388.154.161,00
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos – Constituído	-
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	13.388.154.161,00
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	10.952.951.012,00
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	2.435.203.149,00
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	3.325.881.225,00
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	3.236.051.785,00
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	3.758.666.422,00
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(261.307.318,50)
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	(261.307.318,50)
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	89.829.440,00
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	97.269.219,00
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(3.719.889,50)
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	(3.719.889,50)
2.03.01.01.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	(5.615.591.858,06)
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.01.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.01.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.00	(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar – Total	(5.615.591.858,06)
2.03.01.01.03.02.01	(-) Patrocinador(es) – Total	-
2.03.01.01.03.02.01.1	(-) Patrocinador(es) – 2012	-
2.03.01.01.03.02.01.2	(-) Patrocinador(es) – 2014	-
2.03.01.01.03.02.01.3	(-) Patrocinador(es) – 2023	-
2.03.01.01.03.02.02	(-) Participantes – Total	(1.309.168.845,57)
2.03.01.01.03.02.02.1	(-) Participantes - 2012	-
2.03.01.01.03.02.02.2	(-) Participantes - 2014	-
2.03.01.01.03.02.02.3	(-) Participantes - 2023	(1.309.168.845,57)
2.03.01.01.03.02.03	(-) Assistidos	(4.306.423.012,49)

	Nome	R\$
2.03.01.01.03.02.03.1	(-) Assistidos - 2012	-
2.03.01.01.03.02.03.2	(-) Assistidos - 2014	-
2.03.01.01.03.02.03.3	(-) Assistidos - 2023	(4.306.423.012,49)
2.03.01.01.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	-
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	-
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	-
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	30.326.302,00
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	25.776.083,90
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	4.550.218,10

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Benefício Definido - PBD avaliado, assim como os valores registrados nos saldos das contas individuais, tendo se baseado na informação fornecida pelo Postalis.

Variação nas Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (PMBC), fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do Plano PBD, existentes em 31/12/2024, e disponibilizadas pela Postalis, foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros, e resultam de R\$ 13.388.154.161,00.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder (PMBaC), fixadas com base nas informações individuais dos Participantes Ativos do Plano PBD, existentes em 31/12/2024, e disponibilizadas pela Postalis, também foram determinadas atuarialmente, e resultam em R\$ 3.325.881.225,00 na data do cálculo.

Não houve variação significativa na provisão matemática reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2023, quando comparada com a provisão matemática evoluída teoricamente, considerando a movimentação já esperada (inflação e benefícios pagos) e concessões ocorridas no período.

Houve, entretanto, impactos decorrentes das alterações das hipóteses de Rotatividade e Entrada em Aposentadoria, conforme detalhado na tabela a seguir, de modo que houve uma redução do passivo atuarial.

Abaixo demonstramos a variação das provisões matemáticas quando comparada aos valores evoluídos teoricamente, bem como o impacto decorrente da alteração de hipóteses atuariais:

CONTA	A - Evolução Teórica	B - Recálculo com hipóteses de 31/12/2023	Variação (B/A-1)	C - Recálculo com hipóteses de 31/12/2024	Variação (C/B-1)
Passivo Atuarial	16.962.238.112,41	16.791.250.587,00	(1,01%)	16.714.035.386,00	(0,46%)
Benefícios Concedidos	13.550.714.495,86	13.388.154.161,00	(1,20%)	13.388.154.161,00	0,00%
Benefícios a Conceder	3.411.523.616,55	3.403.096.426,00	(0,25%)	3.325.881.225,00	(2,27%)

Em 31/12/2024, o Plano possui Provisões Matemáticas a Constituir para fins de amortização do Déficit Técnico Equacionado no montante de R\$5.615.591.858,06, sendo a totalidade referente ao Déficit equacionado no exercício de 2023, que por sua vez incorporou os déficits anteriormente registrados nos exercícios de 2012 e 2014.

Dessa forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas, já descontadas às provisões matemáticas a constituir, do Postalís com o Plano, representam o montante total de R\$11.098.443.527,94, em 31/12/2024.

Evolução das Provisões Matemáticas

Descrição	Valor (R\$)
Provisões Matemáticas em 31/12/2023	10.843.426.377,46
Alterações de Hipóteses	(77.215.201,00)
Rotatividade ⁽¹⁾	(51.665.464,00)
Custo de Pensão ⁽²⁾	(25.549.737,00)
Atualização PMaC	(135.102.141,52)
Experiência ⁽³⁾	467.334.493,00
Benefícios Pagos	(1.024.603.181,00)
Inflação	745.626.617,59
Juros	786.106.170,82
Efeitos de Cadastro / Ganhos e Perdas Atuariais	(39.795.114,41)
Provisões Matemáticas em 31/12/2024	11.098.443.527,94

- ⁽¹⁾ Alteração da tábua Experiência Postalís 2015-2022 para Experiência Postalís 2015-2022 (A20%)
- ⁽²⁾ Alteração da proporção de casados no momento da aposentadoria (estimativa da composição da família padrão dos participantes Ativos)
- ⁽³⁾ Perda explicada pela movimentação cadastral ocorrida entre os exercícios de 2023 e 2024. A movimentação cadastral contempla além das questões demográficas, o reajuste do INPC sobre os benefícios do plano.

Variação do Resultado

Confrontando-se as obrigações do Passivo Atuarial, expressas pelo valor das Provisões Matemáticas de R\$11.098.443.527,94, em relação aos benefícios concedidos e a conceder, já deduzidas das provisões a constituir no montante de R\$5.615.591.858,06, com o valor do Patrimônio de Cobertura do Plano, correspondente ao montante de R\$11.098.443.527,94, verifica-se uma situação de equilíbrio técnico, em 31/12/2024.

Os motivos para o restabelecimento do equilíbrio do Plano foi a Redução dos compromissos do plano considerando as movimentações cadastrais e a alteração das hipótese já detalhadas anteriormente, apesar da perdas atuarial nos ativos do plano.

No período compreendido entre janeiro/2024 e dezembro/2024, a meta atuarial do Plano foi de 9,80%, composta pelo INPC de 4,77% mais taxa de juros de 4,80%, enquanto a rentabilidade alcançada no mesmo período foi de 6,05% conforme informação repassada pelo Postalís, representando uma perda atuarial de 3,41% no período.

Natureza do Resultado

Considerando que não há excesso ou insuficiência, o plano apresenta resultado de equilíbrio técnico em 31/12/2024. Adicionalmente, cumpre ressaltar que, em 31/12/2024 o patrimônio do Plano possuía ativos marcados na curva gerando assim, um ajuste de precificação no valor de R\$139.773.792,00 conforme informações disponibilizadas pela entidade e apuradas junto ao sistema Venturo da Previc.

Soluções para Insuficiência de Cobertura

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício, posicionada em 31/12/2024, o Plano não tem soluções para insuficiência de cobertura uma vez que o plano apresenta resultado de equilíbrio técnico.

Considerando a Duração do Passivo do exercício de 2024, qual seja de 10,84 anos, o limite de déficit para Avaliação Atuarial de 2024 é de R\$ 758.933.765,33 (6,84%) das Provisões Matemáticas. Considerando a existência de ajuste de precificação no valor de R\$139.773.792,00, o equilíbrio técnico ajustado passa a ser positivo em R\$139.773.792,00.

Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício, posicionada em 31/12/2024, o Plano não tem constituído Fundo Previdencial.

Outros Fatos Relevantes

1) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2024, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimentos e administrativos, e exigíveis do Plano, foram os informados pela Entidade, através do Balancete Contábil do referido mês, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade, e considerados para fins da avaliação que tais valores refletem a realidade dos fatos.

2) Os Fundos do Plano montavam a quantia de R\$30.326.302,00, sendo o montante de R\$4.550.218,10 referente ao Fundo para Garantia das Operações com Participantes e R\$25.776.083,90 referente ao Fundo Administrativo, tendo ambos a respectiva cobertura patrimonial, cuja determinação é de responsabilidade do Instituto. No exercício de 2024 o Plano PBD não registrou Fundo Previdencial em seu Balancete, posicionado em 31/12/2024.

5

Plano de Custeio para o Exercício de 2025

Custos

O Plano de Custeio para o exercício de 2025, com início de vigência a partir de 1º de abril de 2025, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo do Postalís e pelas Patrocinadoras antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, sendo sua observância indispensável para o equilíbrio e solvência do Plano, cabendo ao Postalís zelar pela sua fruição.

Cabe destacar que, compete à SEST manifestar-se sobre assuntos de interesse das empresas estatais relacionados, entre outros, ao patrocínio de Planos de Benefícios Previdenciários, em especial acerca da elaboração ou alteração de estatutos, regulamentos, convênios de adesão, planos de custeio que impliquem elevação da contribuição de patrocinadores e assunção de compromissos, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 108, de 29.05.2001, no art. 2º, inciso VI do Decreto nº 3.735, de 24.01.2001, e no art. 98, inciso VI, alínea “f”, do Anexo I, do Decreto nº 9.745, de 08.04.2019.

PLANO DE CUSTEIO				
PARTICIPANTES				
CONTRIBUIÇÃO NORMAL				
Tendo em vista que o Plano de BENEFÍCIO DEFINIDO é um plano saldado, ou seja, houve a interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras a serem vertidas ao plano , o custeio normal de responsabilidade dos Participantes é nulo.				
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EQUACIONAMENTO DE DEFICIT				
a) Compromissos com deficit equacionados ⁽¹⁾ :				
Descrição	Deficit Remanescente	% (percentual do BPS)	% (percentual sobre o abono/ 13º salário)	Prazo Remanescente (em meses)
Deficit Equacionado 2023	R\$ 1.309.168.845,57	23,21%	75,00%	Vitalício
(1) Valores posicionados em 31/12/2024, sendo este valor atualizado mensalmente conforme informações do Instituto POSTALIS.				
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – JOIA				
Tendo em vista que o Plano de BENEFÍCIO DEFINIDO é um plano saldado e fechado a novas adesões, não há contribuições de joia a serem vertidas ao plano .				
PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS e VINCULADOS				
CONTRIBUIÇÃO NORMAL				
Tendo em vista que o Plano de BENEFÍCIO DEFINIDO é um plano saldado, ou seja, houve a interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras a serem vertidas ao plano , o custeio normal de responsabilidade dos Participantes Autopatrocinados e Vinculados é nulo.				
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EQUACIONAMENTO DE DEFICIT				
Compromissos com deficit equacionados ⁽²⁾ :				
Descrição	% (percentual do BPS)	% (percentual sobre o abono/ 13º salário)	Prazo Remanescente (em meses)	
Deficit Equacionad o 2023	23,21%	75,00%	Vitalício	
(2) Os Participantes Autopatrocinados e Vinculados contribuem com o dobro dos percentuais referente às contribuições extraordinárias dos Participantes.				

PLANO DE CUSTEIO					
PATROCINADORAS					
CONTRIBUIÇÃO NORMAL					
Tendo em vista que o Plano de BENEFÍCIO DEFINIDO é um plano saldado, ou seja, houve a interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras a serem vertidas ao plano, o custeio normal de responsabilidade da Patrocinadora em relação aos participantes ativos é nulo. A Patrocinadora contribuirá com o montante equivalente à soma das Contribuições normais devidas pelos Assistidos vinculados ao Patrocinador. Ressalta-se que a planificação contábil existente pressupõe a integralização das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, de modo que os números apresentados se restringem à parcela oriunda dos recursos do plano (parcela paga pelos atuais assistidos).					
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EQUACIONAMENTO DE DEFICIT					
b) Compromissos com deficit equacionados ^{(1):}					
Descrição	Deficit Remanescente (Redução Benefício)	Valor	% (percentual do BPS)	% (percentual sobre o abono/ 13º salário)	Prazo Remanescente (em meses)
Deficit Equacionado 2023	R\$ 2.434.653.602,54 ⁽²⁾	R\$ 12.792.353,96 ⁽⁴⁾			349
	R\$ 5.457.698.340,44 ⁽³⁾	Paritário ao valor pago pelos Participantes e Assistidos.	23,64%	75,0%	Vitalício
⁽¹⁾ Valores contratados firmados entre a Patrocinadora e o Instituto, posicionados em 31/12/2024, sendo este valor atualizado mensalmente conforme informações do Instituto POSTALIS.					
⁽²⁾ Sendo R\$ 2.422.926.592,25 referente aos Correios e R\$ 11.727.010,29 referente ao Postalís.					
⁽³⁾ Sendo R\$ 5.431.378.330,47 referente aos Correios e R\$ 26.320.009,97 referente ao Postalís.					
⁽⁴⁾ Valor Atual das Parcelas mensais informadas pela entidade posicionadas em Dez/2024 e calculadas pelo método de financiamento PRICE.					
ASSISTIDOS					
CONTRIBUIÇÃO NORMAL					
APOSENTADOS	Percentual sobre o valor do benefício mensal da renda continuada percebido pelos Aposentados que recebem Abono, limitado ao valor do Abono, na forma prevista nos ditames regulamentares.				8,10%
PENSIONISTAS	Não Aplicável				0,00%
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EQUACIONAMENTO DE DEFICIT					
c) Compromissos com deficit equacionados ^{(1):}					
Descrição	Deficit Remanescente Estimado	% (percentual do BPS)	% (percentual do 13º)	Prazo Remanescente (em meses)	
Deficit Equacionado 2023 Aposentados	R\$ 3.717.233.553,69	23,21%	75,0%	Vitalício	
Deficit Equacionado 2023 Pensionistas até 11/2023	R\$ 559.342.994,19	37,42%	75,0%	Vitalício	

PLANO DE CUSTEIO				
Deficit Equacionado 2023 Pensionistas após 11/2023	R\$ 29.846.464,60	23,21%	75,0%	Vitalício
⁽¹⁾ Valores posicionados em 31/12/2024, sendo este valor atualizado mensalmente conforme informações do Instituto POSTALIS.				
CUSTEIO ADMINISTRATIVO				
Em conformidade com a definição do Instituto acerca do Custeio Administrativo do Plano de Benefício Definido, seguem a seguir:				
a) Taxa de Carregamento aplicável sobre as contribuições dos Assistidos que vertem Contribuições Normais de responsabilidade da Patrocinadora				6,9%
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre as contribuições dos Assistidos que vertem Contribuições Normais				6,9%
c) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano				0,5439%

Embora o custeio extraordinário reavaliado nesta avaliação atuarial tenha apresentado alíquotas ligeiramente superiores àquelas dimensionadas na avaliação de 2023, optou-se pela manutenção das alíquotas vigentes dado que, o valor presente dos recursos necessários para absorção desse aumento de alíquota é de aproximadamente 110 milhões e considerando que o ajuste de precificação apurado para o plano PBD em 31/12/2024 é de cerca de 139 milhões, espera-se que este resultado seja amortizado durante o prazo de duration do plano.

Para o próximo exercício, será reavaliado a manutenção do custeio versus os ganhos e perdas ocorridos no ano.

Vigência do Plano de Custeio

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1º de abril de 2025.

6

Conclusão

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Definido, em 31/12/2024 é equilibrada, observada através do confronto entre as Provisões Matemáticas e o Patrimônio de Cobertura do Plano.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2025

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

DocuSigned by:
Adriano Rodrigo Ferraz
E69536806B6548D...
ADRIANO RODRIGO FERRAZ
Atuário MIBA nº 2.330

DocuSigned by:
Jorge João Sobrinho
D3A58C9947A14B8...
JORGE JOÃO DA SILVEIRA SOBRINHO
Atuário MIBA nº 920

DocuSigned by:
[Signature]
790A58DC07B044C...
TIAGO CALÇADA
Atuário MIBA nº 1.666

Apêndice A

Alterações na Legislação (enfoque atuarial)

Portaria PREVIC nº 262, de 16 de abril de 2024

A Portaria PREVIC nº 262 dispõe sobre a operacionalização do envio à Previc pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), de informações atuariais, contábeis, de investimentos e de dados estatísticos de população e de benefícios

Portaria PREVIC nº 308, de 25 de abril de 2024

A Portaria PREVIC nº 308 divulga a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, para o exercício de 2024, de que trata a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, e transfere a competência para publicação futura ao Diretor de Normas.

Resolução PREVIC nº nº 25, de 15 de outubro de 2024

Altera a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional.

Resolução CNPC nº 61 de 11 de dezembro 2024

Altera a Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários.



Fluxo do Passivo x Patrimônio

ANO	FLUXO ATUARIAL DO PASSIVO (R\$)*	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS (R\$)**	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PATROCINADORA (R\$)	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PATROCINADORA (R\$) - PRICE 30 anos	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PATROCINADORA (R\$) - Vitalício	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS (R\$)	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PARTICIPANTES (R\$)	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS ASSISTIDOS (R\$)	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO (sem efeito do ajuste de precificação)
2024									3.206.091.584,96
2025	1.198.735.670,26	1.033.527.031,15	586.582.922,83	153.389.230,94	433.193.691,89	446.944.108,32	70.497.564,99	376.446.543,34	3.190.856.805,90
2026	1.197.892.012,29	1.018.774.327,45	579.359.056,79	153.389.230,94	425.969.825,85	439.415.270,66	63.415.697,87	375.999.572,78	3.160.651.807,08
2027	1.196.290.542,37	1.003.670.376,12	571.972.663,76	153.389.230,94	418.583.432,82	431.697.712,36	56.391.516,28	375.306.196,08	3.115.174.225,44
2028	1.189.967.825,39	988.305.888,49	564.465.319,95	153.389.230,94	411.076.089,01	423.840.568,54	50.748.895,06	373.091.673,48	3.058.257.490,09
2029	1.180.649.924,84	972.379.074,03	556.697.042,53	153.389.230,94	403.307.811,59	415.682.031,50	45.780.822,82	369.901.208,69	2.991.843.082,61
2030	1.170.231.481,85	956.166.707,28	548.768.468,68	153.389.230,94	395.379.237,74	407.398.238,60	41.001.798,62	366.396.439,98	2.916.309.435,40
2031	1.159.474.994,87	939.364.236,26	540.547.104,56	153.389.230,94	387.157.873,62	398.817.131,69	36.016.590,61	362.800.541,08	2.830.960.786,13
2032	1.148.025.711,82	921.877.735,33	531.989.665,90	153.389.230,94	378.600.434,96	389.888.069,43	30.891.888,27	358.996.181,17	2.735.334.988,80
2033	1.133.658.332,21	903.694.414,51	523.090.555,45	153.389.230,94	369.701.324,52	380.603.859,06	26.338.576,24	354.265.282,82	2.631.212.702,77
2034	1.118.971.328,70	884.751.032,83	513.812.604,42	153.389.230,94	360.423.373,48	370.938.428,41	21.481.431,53	349.456.996,88	2.517.735.213,04
2035	1.099.797.235,51	865.080.794,95	504.174.198,77	153.389.230,94	350.784.967,83	360.906.596,18	17.681.946,40	343.224.649,78	2.398.302.891,20
2036	1.077.600.029,28	844.582.712,49	494.126.392,49	153.389.230,94	340.737.161,55	350.456.320,00	14.414.456,78	336.041.863,21	2.274.877.242,71
2037	1.054.068.882,54	823.192.276,84	483.637.052,10	153.389.230,94	330.247.821,16	339.555.224,74	11.098.188,48	328.457.036,26	2.147.718.649,08
2038	1.028.916.915,80	800.968.572,50	472.731.709,05	153.389.230,94	319.342.478,11	328.236.863,45	7.851.871,92	320.384.991,52	2.017.454.159,97
2039	1.001.283.586,78	777.912.577,37	461.412.703,70	153.389.230,94	308.023.472,76	316.499.873,66	4.952.488,84	311.547.384,83	1.885.622.877,74
2040	968.851.324,38	754.094.539,15	449.714.736,97	153.389.230,94	296.325.506,03	304.379.802,18	3.182.515,09	301.197.287,09	1.756.282.236,44
2041	934.180.667,89	729.472.237,14	437.615.814,83	153.389.230,94	284.226.583,90	291.856.422,30	1.692.121,73	290.164.300,57	1.631.019.932,85
2042	896.401.809,24	704.136.511,08	425.161.041,99	153.389.230,94	271.771.811,05	278.975.469,10	807.501,19	278.167.967,91	1.512.483.306,36
2043	856.243.744,41	678.167.678,42	412.388.978,36	153.389.230,94	258.999.747,42	265.778.700,06	333.468,63	265.445.231,43	1.402.782.704,26



ANO	FLUXO ATUARIAL DO PASSIVO (R\$)*	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS (R\$)**	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PATROCINADORA (R\$)	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PATROCINADORA (R\$) - PRICE 30 anos	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PATROCINADORA (R\$) - Vitalício	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS (R\$)	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PARTICIPANTES (R\$)	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS ASSISTIDOS (R\$)	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO (sem efeito do ajuste de precificação)
2044	814.400.761,31	651.656.676,76	399.344.267,41	153.389.230,94	245.955.036,47	252.312.409,35	92.631,97	252.219.777,38	1.303.512.109,55
2045	771.245.433,21	624.728.513,37	386.088.414,92	153.389.230,94	232.699.183,98	238.640.098,45	29.654,23	238.610.444,22	1.216.088.578,43
2046	727.407.233,39	597.497.134,91	372.679.729,85	153.389.230,94	219.290.498,91	224.817.405,06	2.343,88	224.815.061,17	1.141.469.431,58
2047	683.272.891,26	570.184.216,90	359.223.662,81	153.389.230,94	205.834.431,87	210.960.554,08	-	210.960.554,08	1.080.488.972,30
2048	639.173.988,10	542.946.649,78	345.799.915,97	153.389.230,94	192.410.685,03	197.146.733,81	-	197.146.733,81	1.033.842.716,19
2049	595.427.918,42	515.972.549,16	332.501.619,88	153.389.230,94	179.112.388,94	183.470.929,28	-	183.470.929,28	1.002.127.218,33
2050	552.343.636,57	489.448.366,80	319.421.118,44	153.389.230,94	166.031.887,50	170.027.248,36	-	170.027.248,36	985.842.260,30
2051	510.218.315,40	463.552.560,53	306.646.835,87	153.389.230,94	153.257.604,93	156.905.724,66	-	156.905.724,66	985.390.082,35
2052	469.328.012,98	438.450.101,90	294.260.558,12	153.389.230,94	140.871.327,18	144.189.543,78	-	144.189.543,78	1.001.078.510,96
2053	429.920.171,42	414.288.116,49	282.335.272,03	153.389.230,94	128.946.041,09	131.952.844,46	-	131.952.844,46	1.033.127.452,36
2054	392.208.220,79	250.586.000,41	130.326.844,14	12.782.435,91	117.544.408,23	120.259.156,26	-	120.259.156,26	937.736.253,12
2055	356.368.200,97	215.878.269,29	106.717.833,51	-	106.717.833,51	109.160.435,78	-	109.160.435,78	838.925.421,45
2056	322.537.286,74	195.202.764,30	96.506.088,05	-	96.506.088,05	98.696.676,25	-	98.696.676,25	748.839.108,45
2057	290.813.850,84	175.833.331,84	86.937.362,93	-	86.937.362,93	88.895.968,90	-	88.895.968,90	667.075.676,90
2058	261.258.409,13	157.803.410,08	78.028.575,16	-	78.028.575,16	79.774.834,91	-	79.774.834,91	593.186.491,08
2059	233.895.776,86	141.124.949,59	69.786.019,84	-	69.786.019,84	71.338.929,75	-	71.338.929,75	526.688.210,91
2060	208.717.981,97	125.790.225,62	62.206.247,14	-	62.206.247,14	63.583.978,47	-	63.583.978,47	467.074.549,16
2061	185.687.221,38	111.773.660,85	55.276.949,48	-	55.276.949,48	56.496.711,37	-	56.496.711,37	413.827.432,59
2062	164.739.191,12	99.033.861,72	48.977.959,83	-	48.977.959,83	50.055.901,89	-	50.055.901,89	366.427.374,21
2063	145.786.986,60	87.516.002,54	43.282.426,27	-	43.282.426,27	44.233.576,27	-	44.233.576,27	324.362.791,46
2064	128.725.549,78	77.154.527,57	38.158.149,54	-	38.158.149,54	38.996.378,03	-	38.996.378,03	287.137.985,06
2065	113.436.530,32	67.876.112,77	33.569.052,34	-	33.569.052,34	34.307.060,43	-	34.307.060,43	254.279.556,40
2066	99.793.256,77	59.602.667,67	29.476.670,90	-	29.476.670,90	30.125.996,77	-	30.125.996,77	225.341.117,03
2067	87.665.392,69	52.254.135,03	25.841.547,31	-	25.841.547,31	26.412.587,72	-	26.412.587,72	199.906.323,60
2068	76.922.954,77	45.750.870,30	22.624.412,07	-	22.624.412,07	23.126.458,23	-	23.126.458,23	177.590.380,98



ANO	FLUXO ATUARIAL DO PASSIVO (R\$)*	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS (R\$)**	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PATROCINADORA (R\$)	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PATROCINADORA (R\$) - PRICE 30 anos	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PATROCINADORA (R\$) - Vitalício	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS (R\$)	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PARTICIPANTES (R\$)	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS ASSISTIDOS (R\$)	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO (sem efeito do ajuste de precificação)
2069	67.439.454,99	40.015.487,03	19.787.098,57	-	19.787.098,57	20.228.388,46	-	20.228.388,46	158.040.290,12
2070	59.094.210,70	34.974.187,87	17.293.198,74	-	17.293.198,74	17.680.989,13	-	17.680.989,13	140.934.105,36
2071	51.773.778,79	30.557.593,45	15.108.468,60	-	15.108.468,60	15.449.124,85	-	15.449.124,85	125.979.536,50
2072	45.372.696,73	26.701.165,45	13.201.033,36	-	13.201.033,36	13.500.132,09	-	13.500.132,09	112.912.158,32
2073	39.793.600,59	23.345.272,83	11.541.420,02	-	11.541.420,02	11.803.852,81	-	11.803.852,81	101.493.481,02
2074	34.946.892,02	20.434.998,54	10.102.465,69	-	10.102.465,69	10.332.532,84	-	10.332.532,84	91.509.071,21
2075	30.750.243,18	17.919.856,87	8.859.181,56	-	8.859.181,56	9.060.675,32	-	9.060.675,32	82.766.800,10
2076	27.128.147,69	15.753.542,66	7.788.632,41	-	7.788.632,41	7.964.910,26	-	7.964.910,26	75.095.210,51
2077	24.011.473,58	13.893.685,41	6.869.820,31	-	6.869.820,31	7.023.865,10	-	7.023.865,10	68.342.011,54
2078	21.337.057,22	12.301.623,65	6.083.577,98	-	6.083.577,98	6.218.045,68	-	6.218.045,68	62.372.685,69
2079	19.047.306,24	10.942.177,15	5.412.459,15	-	5.412.459,15	5.529.718,00	-	5.529.718,00	57.069.202,29
2080	17.089.777,55	9.783.379,31	4.840.608,59	-	4.840.608,59	4.942.770,72	-	4.942.770,72	52.328.827,41
2081	15.416.848,29	8.796.273,27	4.353.662,74	-	4.353.662,74	4.442.610,53	-	4.442.610,53	48.063.004,60
2082	13.985.540,84	7.954.778,07	3.938.684,54	-	3.938.684,54	4.016.093,52	-	4.016.093,52	44.196.224,13
2083	12.757.367,81	7.235.582,57	3.584.111,02	-	3.584.111,02	3.651.471,55	-	3.651.471,55	40.664.888,01
2084	11.698.147,06	6.618.017,48	3.279.690,58	-	3.279.690,58	3.338.326,90	-	3.338.326,90	37.416.178,93
2085	10.777.800,67	6.083.922,79	3.016.418,51	-	3.016.418,51	3.067.504,28	-	3.067.504,28	34.406.944,91
2086	9.970.140,92	5.617.506,74	2.786.467,39	-	2.786.467,39	2.831.039,36	-	2.831.039,36	31.602.605,21
2087	9.252.654,31	5.205.209,10	2.583.118,80	-	2.583.118,80	2.622.090,30	-	2.622.090,30	28.976.084,87
2088	8.606.278,53	4.835.559,30	2.400.692,81	-	2.400.692,81	2.434.866,49	-	2.434.866,49	26.506.781,11
2089	8.015.163,45	4.499.029,02	2.234.474,86	-	2.234.474,86	2.264.554,16	-	2.264.554,16	24.179.574,00
2090	7.466.429,10	4.187.879,33	2.080.639,69	-	2.080.639,69	2.107.239,65	-	2.107.239,65	21.983.880,80
2091	6.949.937,68	3.896.019,02	1.936.181,08	-	1.936.181,08	1.959.837,94	-	1.959.837,94	19.912.753,41
2092	6.458.074,51	3.618.864,54	1.798.842,86	-	1.798.842,86	1.820.021,69	-	1.820.021,69	17.962.013,21
2093	5.985.506,07	3.353.184,28	1.667.041,66	-	1.667.041,66	1.686.142,61	-	1.686.142,61	16.129.432,76



ANO	FLUXO ATUARIAL DO PASSIVO (R\$)*	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS (R\$)**	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PATROCINADORA (R\$)	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PATROCINADORA (R\$) - PRICE 30 anos	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PATROCINADORA (R\$) - Vitalício	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS (R\$)	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PARTICIPANTES (R\$)	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS ASSISTIDOS (R\$)	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO (sem efeito do ajuste de precificação)
2094	5.528.897,96	3.096.929,39	1.539.782,92	-	1.539.782,92	1.557.146,47	-	1.557.146,47	14.413.993,81
2095	5.086.607,86	2.849.041,99	1.416.565,25	-	1.416.565,25	1.432.476,74	-	1.432.476,74	12.815.227,46
2096	4.658.334,57	2.609.250,58	1.297.278,32	-	1.297.278,32	1.311.972,26	-	1.311.972,26	11.332.672,75
2097	4.244.759,95	2.377.859,44	1.182.097,26	-	1.182.097,26	1.195.762,18	-	1.195.762,18	9.965.460,06
2098	3.847.191,91	2.155.541,10	1.071.378,77	-	1.071.378,77	1.084.162,33	-	1.084.162,33	8.712.027,55
2099	3.467.222,42	1.943.140,38	965.563,13	-	965.563,13	977.577,24	-	977.577,24	7.569.973,57
2100	3.106.440,45	1.741.508,72	865.091,17	-	865.091,17	876.417,55	-	876.417,55	6.536.026,15
2101	2.766.214,00	1.551.383,83	770.343,85	-	770.343,85	781.039,98	-	781.039,98	5.606.111,03
2102	2.447.605,06	1.373.337,83	681.616,65	-	681.616,65	691.721,18	-	691.721,18	4.775.456,90
2103	2.151.334,61	1.207.757,52	599.110,34	-	599.110,34	608.647,19	-	608.647,19	4.038.721,31
2104	1.877.792,64	1.054.848,26	522.933,52	-	522.933,52	531.914,74	-	531.914,74	3.390.116,37
2105	1.627.078,10	914.655,79	453.113,76	-	453.113,76	461.542,03	-	461.542,03	2.823.521,90
2106	1.399.034,95	787.086,10	389.607,59	-	389.607,59	397.478,51	-	397.478,51	2.332.587,47
2107	1.193.288,13	671.925,50	332.310,58	-	332.310,58	339.614,92	-	339.614,92	1.910.822,99
2108	1.009.269,58	568.855,38	281.064,52	-	281.064,52	287.790,85	-	287.790,85	1.551.682,23
2109	846.231,23	477.460,06	235.661,10	-	235.661,10	241.798,96	-	241.798,96	1.248.645,03
2110	703.209,03	397.207,15	195.831,83	-	195.831,83	201.375,32	-	201.375,32	995.320,14
2111	579.043,93	327.458,48	161.253,95	-	161.253,95	166.204,53	-	166.204,53	785.542,78
2112	472.372,87	267.463,91	131.547,86	-	131.547,86	135.916,04	-	135.916,04	613.479,69
2113	381.670,78	216.383,48	106.288,86	-	106.288,86	110.094,62	-	110.094,62	473.719,01
2114	305.296,62	173.312,41	85.019,95	-	85.019,95	88.292,46	-	88.292,46	361.342,82
2115	241.654,31	137.369,60	67.296,64	-	67.296,64	70.072,95	-	70.072,95	271.929,06
2116	189.111,78	107.652,50	52.664,44	-	52.664,44	54.988,06	-	54.988,06	201.590,26
2117	146.165,96	83.328,15	40.704,75	-	40.704,75	42.623,40	-	42.623,40	146.938,35
2118	109.534,78	62.576,96	30.503,59	-	30.503,59	32.073,37	-	32.073,37	105.919,78



ANO	FLUXO ATUARIAL DO PASSIVO (R\$)*	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS (R\$)**	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PATROCINADORA (R\$)	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PATROCINADORA (R\$) - PRICE 30 anos	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PATROCINADORA (R\$) - Vitalício	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS (R\$)	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PARTICIPANTES (R\$)	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS ASSISTIDOS (R\$)	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO (sem efeito do ajuste de precificação)
2119	82.382,16	47.143,38	22.942,04	-	22.942,04	24.201,34	-	24.201,34	74.929,34
2120	60.668,02	34.785,19	16.895,02	-	16.895,02	17.890,18	-	17.890,18	52.029,21
2121	44.117,29	25.342,95	12.285,92	-	12.285,92	13.057,03	-	13.057,03	35.306,97
2122	31.423,90	18.086,97	8.751,03	-	8.751,03	9.335,94	-	9.335,94	23.348,43
2123	21.863,81	12.609,98	6.088,70	-	6.088,70	6.521,28	-	6.521,28	14.995,84
2124	14.810,97	8.559,46	4.124,60	-	4.124,60	4.434,86	-	4.434,86	9.315,86
2125	9.729,33	5.633,22	2.709,45	-	2.709,45	2.923,77	-	2.923,77	5.569,76
2126	6.165,86	3.575,51	1.717,09	-	1.717,09	1.858,42	-	1.858,42	3.185,31
2127	3.744,53	2.173,56	1.042,79	-	1.042,79	1.130,77	-	1.130,77	1.729,98
2128	2.163,30	1.255,86	602,44	-	602,44	653,42	-	653,42	884,06
2129	1.177,16	682,62	327,82	-	327,82	354,81	-	354,81	420,23
2130	597,07	345,29	166,28	-	166,28	179,01	-	179,01	182,64
2131	275,03	158,37	76,59	-	76,59	81,78	-	81,78	71,99
2132	114,01	65,23	31,75	-	31,75	33,48	-	33,48	25,51
2133	44,00	24,93	12,25	-	12,25	12,67	-	12,67	7,20
2134	13,00	7,30	3,62	-	3,62	3,68	-	3,68	1,71
2135	3,00	1,67	0,84	-	0,84	0,83	-	0,83	0,44
2136	1,00	0,55	0,28	-	0,28	0,27	-	0,27	0,00
2137	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fluxo Posicionado no meio do período.



Apêndice C

Declaração de Independência e de Inexistência de Conflitos de Interesse

A **MERCER HUMAN RESOURCE CONSULTING LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chucri Zaidan, s/n – Torre B –26º andar - parte, 27º andar - parte e 28º andar - parte, Vila São Francisco, CEP 04711-130, inscrita no CNPJ sob o nº 55.492.391/0001-09 e em Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte T, Edifício Centro Empresarial Varig, Asa Norte, CEP 70714-900, inscrita no CNPJ sob o nº 55.492.391/0006-05, declara, para fins de aderência ao contrato nº 823/00, ou anteriores a esse, firmados junto ao Postalís – Instituto de Previdência Complementar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.627.638/0001-57, independência e inexistência de conflitos de interesse ou de quaisquer situações não estejam alinhadas aos objetivos da execução dos serviços contratados.

Confirmamos que não existem fatos ou circunstâncias durante o período de prestação dos serviços atuariais da Mercer, junto a participantes, empregados, dirigentes, conselheiros, patrocinadores, fornecedores ou prestadores de serviços do Instituto, ou mesmo junto ao órgão de supervisão, de forma direta ou indiretamente, que possam pôr em causa a independência em relação os serviços prestados ao Postalís.

Confirmamos que manteremos e asseguraremos o sigilo relativamente às informações obtidas durante o trabalho, não as divulgando, sob nenhuma circunstância, sem autorização expressa do Postalís, salvo quando houver obrigação legal ou judicial de fazê-lo. Manteremos sob absoluto sigilo, todos os documentos, informações e instruções verbais e escritas trocadas com a Entidade, mesmo após o término ou a rescisão deste contrato.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2025

DocuSigned by:

790A58DC07B044C...

Assinatura do Responsável



Anexo A

Hipóteses Atuariais 2024 x 2023 (De-Para)

Plano de Benefício Definido Saldado (PBD):

HIPÓTESES E PREMISSAS ATUARIAIS	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO – PBD		
	Hipóteses Vigentes (avaliação 2023)	Hipóteses resultantes dos testes de aderência (exercício 2024)	Alteração / Manutenção
BASES POPULACIONAIS			
Rotatividade	EXP. POSTALIS ROT 2022 (Taxa média de 2,88% até a aposentadoria e nula após essa idade)	EXP. POSTALIS ROT 2022 A20% (Taxa média de 2,99% até a aposentadoria e nula após essa idade)	Alteração
Custo de Pensão	Benefícios a Conceder: Família Padrão calculada com base nos dados de dependentes informada na data base da Avaliação Atuarial	Benefícios a Conceder: Família Padrão calculada com base nos dados de dependentes informada na data base da Avaliação Atuarial	Manutenção
	Benefícios Concedidos: Família Real.	Benefícios Concedidos: Família Real	
Entrada em aposentadoria	22 meses	26 meses	Alteração
BASES ECONÔMICOS E FINANCEIRAS			
Taxa de Juros Técnico Atuarial	4,80% a.a.	4,80% a.a.	Manutenção
Crescimento Real Anual do Salário	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Fator de Capacidade	98,00%	98,00%	Manutenção
HIPÓTESES BIOMÉTRICAS			
Tábua de Mortalidade Geral / Sobrevivência	AT-2000 M&F	AT-2000 M&F	Manutenção
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-49 M (A25%)	AT-49 M (A25%)	Manutenção
Tábua de Entrada em Invalidez	LIGHT MÉDIA (D75%)	LIGHT MÉDIA (D75%)	Manutenção



Mercer

Avenida Chucri Zaidan, s/n,
Condomínio EZ Towers, Bloco B, andares 26, 27 e 28 – Parte
CEP 04.711-130 – Vila São Francisco – São Paulo/SP

Mercer

Avenida Almirante Barroso 81, 23º andar – Centro
Rio de Janeiro – RJ – Brasil
CEP 20031-004

Copyright © 2025 Mercer. Todos os direitos reservados.